LEI COMPLEMENTAR Nº 295 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a fixação do salário base dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O salário base dos Agentes de Combate às Endemias, efetivados pela Lei Complementar n.º 241, de 15 de maio de 2017, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, passa a ser de R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único - O valor estipulado para os dos Agentes de Combate às Endemias conceituados no caput deste artigo é aquele determinado pela Lei Federal n.º 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 17 de outubro de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal